



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D097/2013

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/07/13

Responsável: Muniel

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 080/2013, excluindo o inciso V, passando portanto a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ao Vice – Prefeito são delegadas, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução dos convênios e contratos;
- II – Acompanhar serviços e obras municipais;
- III – Representar o Prefeito em solenidade, quando solicitado;
- IV – Acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V – Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra 15 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL